

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. – Nº 010/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/01/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LOTE 08

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no SHN Quadra 01, Bloco A, conjunto A, Entrada A Sala nº 1411, Asa Norte - D/F, CEP 70.701-010, inscrita no CNPJ sob o nº 38.013.199/0001-65 e CF/DF nº 07312242001802, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [35347943](#) p. 40), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [103040649](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [103339163](#) e sua rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [104029022](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [103339172](#)) e sua rerratificação (Doc. SEI/GDF nº [104029103](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00005190/2020-73](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [78062838](#)), por 12 (doze) meses, passando seu término de **21/01/2023 para 21/01/2024**.

1.3. O valor do presente ajuste é de **R\$ 4.043.809,56 (quatro milhões, quarenta e três mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, permanecendo o valor do Contrato constante do Segundo Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº [102206851](#)).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [103219074](#)), e **Nota de Empenho nº 2023NE00165** (Doc. SEI/GDF nº [103857121](#)), datada de 16/01/2023, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa:33-90-39, Fonte de Recurso:100**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 010/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [35347971](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO BONIFACIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/01/2023, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/01/2023, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **103717052** código CRC= **679672B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00005190/2020-73

Doc. SEI/GDF 103717052

Criado por [84000747777](#), versão 20 por [84000735906](#) em 20/01/2023 08:43:44.